



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 2.393.008,00 (Dois milhões trezentos e noventa e três mil e oito reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

05.501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

05.501.15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 881 – Passarela - Convênio 421/2019.....R\$ 210.000,00

05.501.26.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 884 – Pavimentação Convênio Estadual 218/2019 R\$ 400.000,00

Fonte: 885 - Pavimentação Convênio Federal 893715/2019.....R\$ 955.000,00

Fonte: 886 - Pavimentação Convênio Federal 895320/2019.....R\$ 437.008,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.100.20.606.0014.1014 – PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 882 - Equipamentos Agrícolas - Convênio 889887/2019.....R\$ 191.000,00

Fonte: 883 - Trator Agrícola - Convênio 889009/2019.....R\$ 200.000,00

Total R\$ 2.393.008,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de Arrecadação referente Convênios conforme abaixo:

Fonte	Recursos	Valor
881	Passarela - Convênio 421/2019	210.000,00
882	Equipamentos Agrícolas - Convênio 889887/2019	191.000,00
883	Trator Agrícola - Convênio 889009/2019	200.000,00
884	Pavimentação Convênio Estadual 218/2019	400.000,00
885	Pavimentação Convênio Federal 893715/2019	955.000,00
- 886	Pavimentação Convênio Federal 895320/2019	437.008,00
	TOTAL	2.393.008,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.


Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 06, DE 14 DE ABRIL 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.393.008,00 (Dois milhões trezentos e noventa e três mil e oito reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de recursos vindo de convênios para aquisição de implementos e trator agrícola e para obras de pavimentação e passarela.

Fonte	Recursos de Convênios	Valor
881	Passarela - Convênio 421/2019	210.000,00
882	Equipamentos Agrícolas - Convênio 889887/2019	191.000,00
883	Trator Agrícola - Convênio 889009/2019	200.000,00
884	Pavimentação Convênio Estadual 218/2019	400.000,00
885	Pavimentação Convênio Federal 893715/2019	955.000,00
886	Pavimentação Convênio Federal 895320/2019	437.008,00

Informamos que os valores de **contrapartida** para realização dos convênios já estão disponíveis em nosso orçamento.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 14 de abril de 2020.


Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 14 / 04 / 2020

15430


Secretária Administrativa